

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 5.577, de 03 de setembro de 2019

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação, e dá outras providências).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, a área de terra de propriedade de TUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, localizada à Fazenda Brabância, constante da matrícula nº 50.336, conforme descrição abaixo:

ÁREA: "A1" - PROLONGAMENTO DA AVENIDA SANTOS DUMONT

PROPRIETÁRIO: TUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DUMONT"

ÁREA: 18.706,56 m<sup>2</sup> ou 1,8707 ha

MATRÍCULA: 50.336

VALOR: R\$ 1,00

Descrição da Área: Inicia-se o presente levantamento no marco GDRR-P-957, cravados junto Às divisas das terras da Área "Remanescente-1" e Gilberto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.; deste marco segue na confrontação com Área "Remanescente-1", com o rumo de 5°10'50" SW e 635,06 até o marco GDRR-P-958, deste marco deflete à esquerda e segue na mesma confrontação, com a distância de 74,75m em curva com raio de 288,04m até o marco GDRR-P-959, deste marco deflete à direita e segue, na mesma confrontação com a distância de 9,76m em curva com raio de 10,47m até o marco GDRR-P-960, deste marco deflete à esquerda, confrontando com a área Remanescente da Gleba 04, da Fazenda Brabância, e segue com o rumo de 76°44'00" SE e 43,75m até o marco GDRR-P-961, deste marco deflete à esquerda, confrontando com a Área "Remanescente-2",

com a distância de 23,18m em curva com raio de 27,97m até o marco GDRR-P-962, segue na mesma confrontação com distância de 66,84m em curva com raio de 262,00m até o marco GDRR-P-963, deste marco deflete à direita, e segue na mesma confrontação com o rumo de 5°10'50" NE e 630,95m até o marco GDRR-P-964, deste marco deflete à esquerda, confrontando com Gilberto Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., e segue com o rumo de 63°03'00" NW e 26,16m até o marco GDRR-P-957, onde teve início desta descrição, encerrando o Perímetro, com uma Área Total de 18.706,56 metros quadrados ou 1,8707 hectares.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á ao prolongamento da Avenida Santos Dumont.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de setembro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

#### Decreto nº 5.588, de 06 de Setembro de 2019.

*(Reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: -

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

#### REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Suzy Keller Dias Nunes de Oliveira	SMMA
Suplente	Judésio Borges	SMMA
Titular	Matheus Cardoso Banin	SMMA
Suplente	Marcelo Ricardo Correia	SMMA
Titular	Maria Isabel Teodoro Neves Antunes	Sec. Munic. Educação
Suplente	Marina Pires Dornellis	SMMA

Titular	Tadeu Florentino de Almeida	Sec. Munic. Turismo
Suplente	Fernanda Fogaça dos Santos	Sec. Munic. Turismo
Titular	CB PM Ailton José Ferreira	Polícia Ambiental
Suplente	CB PM Osvaldo Alonso Dos Santos	Polícia Ambiental
Titular	Maria Cristina Marques	IFSP
Suplente	Vanda dos Santos Silva	IFSP

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular	Marcos Donizete Baldini	AREA
Suplente	Pedro Henrique P S Macedo	AREA
Titular	Mariana Patty Guilger Primos	Eduvale
Suplente	Maria Júlia Pimentel Tamassia	Eduvale
Titular	José Aparecido de Barros	Loja M Nazareth
Suplente	Carlos De Petrini da Silva Coelho	Loja Estrela
Titular	José Geraldo Dias Barreto	ARESB
Titular	Vilma Zanluchi	COOMAPEIXE
Titular	Ricardo Sgarbi Augusto	Rotary Jurumirim
Suplente	Ângela Golin	CAU-SP
Titular	Silmara Rodrigues	OAB
Suplente	Flávia Cristina Alves	OAB

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.788, de 04 de abril de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de Setembro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO MUNICIPAL

### Portarias

#### PORTARIA Nº 19/PROV/19 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

*(Dispõe sobre designação de funcionários para a COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES da Santa Casa de Misericórdia de Avaré)*

Miguel Chibani Bakr, provedor, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e considerando a portaria nº 018 – Prov/2019-rojf de 02/09/2019 publicada no Semanário Oficial de Avaré, em 03/09/2019 que

dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitações da Santa Casa Misericórdia de Avaré e adota outras providencias resolve: Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo elencados, para desempenhar a função de:

Presidente: Rodrigo Aparecido de Oliveira – RG. nº 41.896.473-7 Secretária: Rosa Okiishi Junqueira Forlini – RG nº 13.954.724-1 Membros: Márcio de Souza Campos - pregoeiro registro nº 4573/08 –

RG 29.870.192-3 e Wilson Alves Ribeiro Junior – RG nº 43.206.165-4.

REGISTRA-SE E COMPRA-SE

Estância Turística de Avaré, 04 de setembro de 2019.

Miguel Chibani Bakr Provedor

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de passagem intermunicipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues SA

Empenho(s): 1117/2019

Valor: R\$ 1.231,56

Avaré, 09 de setembro de 2019

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintores, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Empenho(s): 11579, 11581, 11582/2019

Valor: R\$ 941,02

Avaré, 09 de setembro de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 169/2019

Valor: R\$ 4.581,84

Avaré, 09 de setembro de 2019

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 05 ventiladores de parede, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: Intera Comercial Ltda

Empenho(s): 14064/2018

Valor: R\$ 1.099,50

Avaré, 09 de setembro de 2019

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.

Empenho(s): 11108/2019

Valor: R\$ 2.100,00

Avaré, 09 de setembro de 2019

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material e revisão de 20 mil km do veículo de Placa GHV 3223, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e conservação dos veículos da Municipalidade .

Fornecedor: Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda

Empenho(s): 13619, 13618/2019

Valor: R\$ 1.173,58

Avaré, 09 de setembro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de revisão de 20 mil km dos veículos de placas FZN 9426, EYW 8770, GBH 0416 e GAC 6966, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Prudente Ltda

Empenho(s): 9419, 9557, 10869, 11241/2019

Valor: R\$ 1.797,76

Avaré, 09 de setembro de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

tratar de prestação de serviço em educação com nível superior, pós-graduação em educação especial de pessoas com deficiência auditiva com proficiência em libras e ou instrutor de libras em educação especial de pessoas com deficiência auditiva com proficiência em libras.

Fornecedor: Yasmin Correia Anunciato

Empenho(s): 572/2019

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 09 de setembro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de licenças de uso do software Microsoft Office 365 Business Open, com direito de atualização pelo período de 12 (doze) meses, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: Solo Network Brasil S.A.

Empenho(s): 4122/2019

Valor: R\$ 3.990,00

Avaré, 09 de setembro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO: 029/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 012/19 – ATA DE REGISTRO: 068/19**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de serviços de transporte de passageiros, até o limite de 100.000km, para atendimento de diversas secretarias desta municipalidade, conforme edital.

**RÁPIDO SUMARÉ LTDA**

Item	Descrição	Complemento	Dist. (KM)	Qtd.	KM Total	Valor Total
01	Transporte ônibus	com Viagens de 01 a 100 KM	100	80	8.000	128.000,00
02	Transporte ônibus	com Viagens de 101 a 200 KM	200	50	10.000	102.033,00
03	Transporte ônibus	com Viagens de 201 a 300 KM	300	40	12.000	103.800,00
04	Transporte ônibus	com Viagens de 301 a 400 KM	400	20	8.000	60.720,00
05	Transporte ônibus	com Viagens de 401 a 500 KM	500	20	10.000	69.333,20
06	Transporte ônibus	com Viagens de 501 a 600 KM	600	30	18.000	120.500,10
07	Transporte ônibus	com Viagens de 601 a 700 KM	700	10	7.000	45.216,60
08	Transporte ônibus	com Viagens de 701 a 800 KM	800	10	8.000	52.816,70
09	Transporte ônibus	com Viagens de 801 a 900 KM	900	10	9.000	56.413,30
10	Transporte ônibus	com Viagens de 901 a 1000 KM	1.000	10	10.000	62.167,10
		<b>SOMA</b>		<b>280</b>	<b>100.000</b>	<b>801.000,00</b>

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 08/03/2019

**PROCESSO: 132/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 059/19 – ATA DE REGISTRO: 175/19**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição locação futura de caminhão com operador, conforme edital.

**P H RUBIO HUNGRIA & CIA LTDA ME**

Item	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	8.000 horas	02 caminhões carroceria aberta de aproximadamente 07 metros – 4.000 horas cada totalizando 8.000 horas.	R\$ 59,96	R\$ 479.680,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 30/05/2019

**PROCESSO: 130/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 057/19 – ATA DE REGISTRO: 163/19**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de mão de obra para execução de reparos em vias públicas, com assentamento de guias pré moldadas e de

pavimentos com lajotas de concreto, com espessura de 8cm, em diversas vias públicas do município r, conforme edital.

**MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME**

Ite m	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	500 m <sup>2</sup>	Serviço de assentamento de guia.	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
02	8.000 m <sup>2</sup>	Serviço de reparo de lajotas.	R\$ 28,90	R\$ 231.200,00
<b>Valor Global da Proposta: R\$ 240.200,00</b>				

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 28/05/2019

**PROCESSO:** 131/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 058/19 – **ATA DE REGISTRO:** 174/19

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes que possuem mandado judicial, conforme edital.

**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**LOTE 01: MEDICAMENTOS GENÉRICOS.**

**Percentual de Desconto: 15%.**

**LOTE 02: MEDICAMENTOS SIMILARES.**

**Percentual de Desconto: 15%.**

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 30/05/2019